



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 069, de 06 de setembro de 2012.**

**Convoca os delegados do Orçamento Participativo do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina à participação das reuniões do Orçamento Participativo dos exercícios constantes do plano plurianual, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados os delegados do Orçamento Participativo à participação de reunião do Orçamento Participativo do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina para elaboração e confirmação das ações constantes das peças orçamentárias do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para execução no exercício de 2013, onde a população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento do Município.

Art. 2º A data, o horário e o local à realização das reuniões constam do quadro abaixo:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
21/09/2012	14:00 horas	Centro de Múltiplo Uso Rua João Bataglin, s/n - centro Bandeirante (SC)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 06 de setembro de 2012.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal